



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.23.001 – Página 1/2	
Título do Documento	LAVAGEM DE MATERIAIS	Emissão:	Próxima revisão:

OBJETIVO

Antes da desinfecção ou esterilização de qualquer tipo de material é fundamental que seja realizada uma lavagem adequada, para que resíduos de matéria orgânica que possam ficar presentes nos materiais não interfiram na qualidade dos processos de desinfecção e esterilização.

MATERIAL

- Solução detergente enzimático
- Esponja macia, não abrasiva
- Escova macia
- Pano limpo

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Lavagem dos materiais

1. Diluir nova solução de detergente enzimático (POP);
2. Imergir todo o material na solução de detergente, lembrando de injetar essa solução também dentro do lúmen dos mesmos com uma seringa de 20ml;
3. Mantendo os materiais de molho por 5 minutos ou conforme a orientação do fabricante;
4. Após imersão (não ultrapassar o tempo de 5 minutos ou conforme orientação do fabricante), iniciar a lavagem com detergente neutro;
5. Friccionar a superfície externa e interna de cada material com uma esponja macia, se necessário com uma escova de cerdas macia, no mínimo 5 vezes, do sentido proximal para o distal. Repetir esse procedimento até a eliminação de sujidade visível, certificando-se de que todas as reentrâncias foram lavadas;
6. Enxaguar os materiais abundantemente em água potável até a retirada total do agente utilizado para limpeza, lavagem dos materiais;





7. Colocar os materiais sobre pano limpo ou toalha descartável de cor clara que não liberem fibras e secar de forma minuciosa, imediatamente após enxague, inspecionando novamente do sentido proximal para o distal;
8. Separar os materiais que vão para esterilização e os materiais termossensíveis que vão para desinfecção.

Importante:

9. Esponja para lavar os materiais tem tempo de uso semanal, ou sempre que for necessário realizar a troca desse material de limpeza.
10. Esponja para lavar os materiais deve ser macia, não abrasiva.
11. Os materiais de uso para higienizar devem ser armazenadas em local/ pote que não acumule água suja, evitando colonização de microorganismos.
12. Armazenar após uso em local seco e ponte com tampa.

REFERÊNCIAS

- 01. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.. Brasília; 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015.html>
- 02. Brasil. Ministério da Saúde (MS). Orientações gerais para central de esterilização. Brasília; 2001.
- 03. Brasília, 2012. Portaria nº 3214 de 08/06/78 - Dispõe sobre segurança no trabalho. NR 32 Norma Regulamentadora – Segurança e saúde no trabalho em estabelecimento de assistência à saúde.
- 04. Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (APECIH). Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em serviços de saúde. 1ª ed.São Paulo: 2010



